

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA

Protocolo nº 1000000341.

Assunto: Despacho de Homologação.

Interessado: APPA/CPATR.

Despacho nº 87/2026.

À DPR

Sr. Presidente,

1. Trata-se de intenção de aquisição, sob o sistema de registro de preços, sob o sistema de registro de preços, de mobiliário padrão de escritório e eletrodomésticos para a Administração dos Portos do Paraná, durante o período de 12 (doze) meses, divididos nos seguintes lotes: Lote 1- Estação de trabalho, mesas, divisórias, vidros de divisória, complementos, gaveteiros, balcões, armários; Lote 2 – Sofás e poltronas; Lote 3 – Cadeiras; Lote 4 – refrigeradores, frigobares, fornos de micro-ondas, cafeterias 08l.
2. Após manifestação da DJU, por meio do parecer 45/2026, quanto a possibilidade de prosseguimento do certame, sucederam os seguintes eventos:

ETAPAS	DOCUMENTO
Parecer jurídico de fase interna	Presente.
Aprovação do CONSAD	Não se aplica, valor máximo admitido para a contratação está dentro da alçada de deliberação da DIREXE.
Publicação no Diário Oficial	Presente.
Análise de propostas e habilitação	Presente.
Ata de sessão pública e histórico da sessão	Presente.
Prazo recursal	Presente.
Recurso	Não houve interposição de recursos.

5. Mister frisar que, o atendimento aos requisitos de habilitação por meio das comprovações é aspecto alheio à seara jurídica e parte-se da premissa de que os empregados competentes para sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e analisaram adequada e diligentemente todos os documentos apresentados pela empresa vencedora, garantindo a observância ao

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA**

termo de referência e edital da contratação, conforme suas atribuições e competências, não cabendo à DJU a reanálise ou auditoria de tais atos.

6. Cumpridos todos os ritos editalícios e havendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, o processo foi remetido à DJU.
7. Depreende-se do protocolado que, até o presente momento, o certame licitatório em questão observou todas as normas aplicáveis, especialmente o contido na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA, ressalvada a necessidade de verificação dos Certificados de Regularidade na celebração do contrato, em caso de eventual vencimento durante o procedimento licitatório.
8. Ante o exposto, submetemos o parecer em tela ao crivo da autoridade superior para que, se assim entender, formalize a homologação do resultado da LE nº 341/2026, com a consequente adjudicação do Lote 1 em favor da empresa **BELNIFER LTDA**, pelo valor de R\$ 259.540,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais); do Lote 2 em favor da empresa **SOFA CENTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pelo valor de 71.072,60 (setenta e um mil, setenta e dois reais e sessenta centavos); do Lote 3 em favor da empresa **ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, pelo valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais) e do Lote 4 em favor da empresa **NADJA MARINA PIRES – EPP**, pelo valor de R\$ 63.080,00 (sessenta e três mil e oitenta reais).
9. Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

Ernane Taborda Reichmann
Coordenador Administrativo

Stephanie Avila Fonseca Dias
Coordenadora de Licitações e Contratos
/Analista Portuária

Yasmin Carlim Antunes
Gerente da Procuradoria Consultiva

Marcus Vinicius Freitas dos Santos
Diretor Jurídico

COMUNICAÇÃO INTERNA 720/2026.

D o c u m e n t o :
SAP1000000341.DESPACHOFASEEXTERNAHOMOLOGACAOaquisicaodemobiliariopadraodeescritorioeeletrrodomesticos.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Ernane Taborda Reichmann (XXX.770.909-XX)** em 14/04/2026 10:19, **Stephanie Avila Fonseca Dias (XXX.966.489-XX)** em 14/04/2026 10:58.

Assinatura Simples realizada por: **Marcus Vinicius Freitas dos Santos (XXX.176.789-XX)** em 15/04/2026 07:43, **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 15/04/2026 23:38.

Inserido ao documento **1.997.934** por: **Ernane Taborda Reichmann** em: 14/04/2026 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
abed24f041cab87f1921dd5073b56b95